



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba relativas ao exercício econômico financeiro de 2024.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Senhor Presidente.

Trata-se o presente expediente de encaminhamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo das contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício econômico financeiro de 2024, tendo aquela Corte emitido Parecer favorável às mesmas, com recomendação e determinação, conforme se verifica do respectivo acórdão exarado pela 2ª Câmara (Processo nº 004385.989.24-9), em sessão de 03 de março de 2026, com trânsito em julgado certificado em 28 de maio de 2026.

Conforme disposição contida no art. 297 do Regimento Interno, é necessária a publicação de referidas contas, e seu encaminhamento à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os fins ali determinados.

Outrossim, à luz do quanto dispõe o art. 311, I do RI, referidas contas deverão ficar à disposição da população em geral para apreciação e exames, por 60 (sessenta) dias.

Por se tratar de processo digital, e tendo em vista a necessidade de total transparência do quanto foi apurado e maior abrangência quanto à facilidade de acesso aos eventuais interessados, **opino** no sentido de que o *link* de acesso ao mesmo seja disponibilizado **(i)** no site da Câmara (<https://camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/TC-004385.989.24-9/>), e **(ii)** encaminhado aos (as) senhores (as) Vereadores (as), através do mesmo *link*, para pleno conhecimento.

É o meu parecer, *sub censura*.

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2026.

PATRICIA
MACHADO
Assinado de forma
digital por PATRICIA
MACHADO
Dados: 2026.06.19
12:22:21 -03'00'

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica